



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo Ba - 052 - Estrada do Feijão - Km 86 - CEP 44.600-000

CGC. 14.042.659/0001-15 - PABX (75)254-1394

pni.gabinete1@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 493, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Ratifica Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe – CDS de BACIA DO JACUÍPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

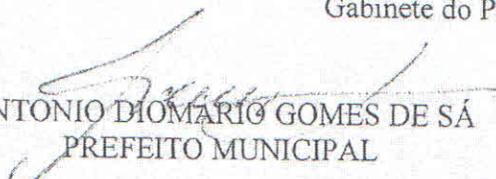
Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe – CDS de BACIA DO JACUÍPE, **anexo Único desta Lei.**

Parágrafo Único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia Interfederativa Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe – CDS de BACIA DO JACUÍPE.

Art.2º Fica ratificado o Anexo Único do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos.

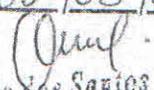
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de maio de 2011.


ANTONIO DIOMÁRIO GOMES DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Mural

Em: 09/05/2011


José Santos Carigé
Responsável Pela Conferência
e Publicação dos Atos Oficiais da
Município de Ipirá - BA.